



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 025, de 11 de Dezembro de 2018, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre organização da Conferência Municipal de Saúde de Sarandi e a aprovação dos nomes que irão compor a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde de Sarandi de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por "ad referendum", no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018;

Resolve:

Artigo 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Sarandi conforme determinação legal do Decreto nº 846/2018 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Sra. Marlene Pereira Fermino de Souza e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Centro Pastoral São Paulo Apóstolo, situado na Avenida Londrina, 1695.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- I. Presidente: Marlene Pereira Fermino de Souza.
- II. Coordenador Geral: Edson Oliveira dos Anjos.
- III. Secretária Executiva: Nahida Ajala de Carvalho.
- IV. Tesoureiro: Eliezer Pereira de Araújo.
- V. Secretário de Credenciamento: Júlio César de Oliveira.
- VI. Relatores: Simone Raquel Klaus Moreira e Débora Cristina Tomazi Amorim.

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

- I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
- II. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
- III. Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
- IV. Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição durante a Conferência dia 22/03/2019, no Centro Pastoral São Paulo Apóstolo para atender aos delegados.
- V. Relatores: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselho-saude-sarandi@gmail.com

Artigo 7º - Serão realizadas 5 Pré-Conferências que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

1. Unidade Básica de Saúde Jardim das Flores;
2. Unidade Básica de Saúde Jardim Aurora;
3. Unidade Básica de Saúde Bela Vista;
4. Unidade Básica de Saúde Ouro Verde; e,
5. Unidade Básica de Saúde Distrito Vale Azul.

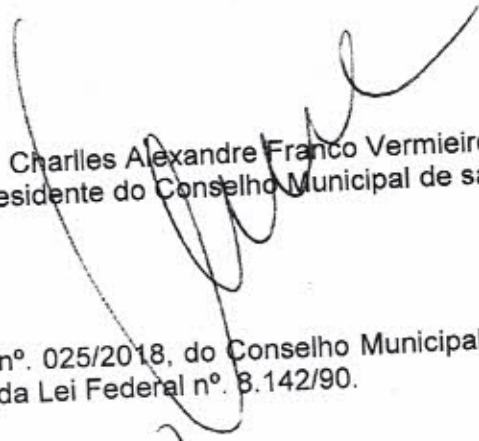
Artigo 9º - Os problemas levantados das Pré-Conferências farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para do Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde.

Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

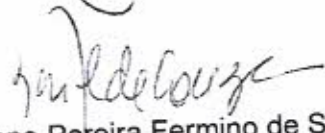
Artigo 11 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Sarandi, 11 de dezembro de 2018


Charles Alexandre Franco Vermieiro
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 025/2018, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.


Marlene Pereira Fermino de Souza
Secretária Municipal de Saúde